



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 330

Aprova o orçamento do Serviço Autárquia de Pavimentação, para o exercício de 1978.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 453/77 de 09 de dezembro de 1977, e artigo 107 da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17.03.64,

D E C R E T A :

Artigo 1º - O Orçamento do Serviço Autárquico de Pavimentação para o exercício financeiro de 1978, discriminado pelos anexos integrantes deste Decreto estima a Receita em Cr\$70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros), e fixa a despesa em igual importância.

Artigo 2º - A receita do Serviço Autárquico de Pavimentação, será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo n.º 02 e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES

1 - Receita Tributária.....	37.240.000,00
2 - Receita Industrial.....	800.000,00
3 - Transferências correntes.....	120.000,00
4 - Receitas Diversas.....	<u>2.540.000,00</u>
T O T A L	40.700.000,00

II - RECEITAS DE CAPITAL

1 - Operações de Crédito.....	500.000,00
2 - Transferências de Capital.....	<u>28.800.000,00</u>
T O T A L	<u>29.300.000,00</u>
T O T A L G E R A L	<u>70.000.000,00</u>



Prefeitura Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ


fls. 2

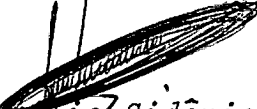
Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação constante do anexo nº 02 e conforme o seguinte desdobramento:

I - Diretoria Administrativa	4.094.000,00
II - Diretoria Financeira.....	3.550.000,00
III - Diretoria Técnica	56.280.000,00
IV - Fábrica de tubos e artefatos de cimento	4.631.000,00
V - Porto de areia.....	<u>1.445.000,00</u>
T O T A L G E R A L	<u><u>70.000.000,00</u></u>

Artigo 4º - Este Decreto entraã em vigor a partir de 1º de janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA,
ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de dezembro de 1977.


João Cioni Netto
Prefeito Municipal


Sidônio Cioni
Secretário Geral


José Mattos Rocha
Diretor do Deptº de Finanças

Artigo 39 - A despesa será realizada segundo a seguinte distribuição:

I - Diretoria Administrativa	2.071.000,00
II - Diretoria Financeira	8.880.000,00
III - Diretoria Técnica	50.000.000,00
IV - Fábrica de tubos e cateteres de estômago	4.031.000,00
V - Porto de areia	1.000.000,00
T O T A L G E N E R A L	70.000.000,00

Artigo 40 - Esta Diretoria entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1978, substituindo as direções anteriores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de dezembro de 1977.

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 29 / 12 / 1977
DE N.º 929
UMUARAMA, 29 / 12 / 1977

[Assinatura]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

José Carlos Rocha
Diretor de Redação e Circulação